

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto do Presidente da República n.º 12/86:

Exonera vários Secretários-Adjuntos do Governador de Macau.

Decreto do Presidente da República n.º 13/86:

Nomeia vários Secretários-Adjuntos do Governador de Macau.

Decreto do Presidente da República n.º 14/86:

Designa o Secretário-Adjunto do Governador de Macau, Dr. Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino, para assumir as funções de Governador em caso de ausência ou impedimento deste.

GOVERNO DE MACAU

Gabinete do Governo de Macau:

Despacho n.º 25/86/ADM, que louva um técnico agregado do Gabinete da Secretária-Adjunta para a Administração.

Despacho n.º 26/86/ADM, que louva uma secretária da Secretária-Adjunta para a Administração.

Despacho n.º 27/86/ADM, que louva um secretário da Secretária-Adjunta para a Administração.

Despacho n.º 28/86/ADM, que louva o secretário do Conselho Consultivo.

Despacho n.º 29/86/ADM, que louva o motorista da Secretária-Adjunta para a Administração.

Extractos de despachos.

Declarações.

Serviços de Educação:

Extractos de despachos.

Serviços de Saúde:

Extractos de despachos.

Declarações.

Serviços de Estatística e Censos:

Rectificação.

Serviços de Finanças:

Extractos de despachos.

Rectificação.

Serviços de Obras Públicas e Transportes:

Extractos de despachos.

Serviços de Marinha:

Declaração.

Forças de Segurança de Macau:

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Extractos de despachos.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:

Extracto de despacho.

CORPO DE BOMBEIROS:

Extractos de despachos.

Declarações.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA:

Declaração.

Instituto de Acção Social:

Extractos de despachos.

Declarações.

Imprensa Oficial de Macau:

Extractos de despachos.

Avisos e anúncios oficiais

Do Serviço de Administração e Função Pública. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de vagas de escriptorário-dactilógrafo, 1.º escalão.

Dos Serviços de Finanças. — Nova publicação, rectificadora, da lista dos candidatos ao concurso de promoção a segundo-oficial do quadro administrativo.

Do Leal Senado de Macau, sobre a denominação de vias públicas.

Do mesmo Leal Senado, sobre a alteração do tema do concurso de promoção ao grau 5 (operador-chefe) — 1.º escalão.

Do mesmo Leal Senado, sobre o concurso para o preenchimento de lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe.

Do mesmo Leal Senado, sobre o concurso para o preenchimento de lugares de auxiliar técnico de 2.ª classe.

Da Imprensa Oficial de Macau. — Lista de classificação do único candidato admitido ao concurso para o provimento do lugar de compositor monotipista (1.º escalão) da carreira de pessoal especializado da indústria gráfica do quadro de pessoal operário.

Da mesma Imprensa Oficial. — Lista de classificação dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento do lugar de montador de fotolitografia (1.º escalão) da carreira da indústria gráfica do quadro de pessoal operário.

Da mesma Imprensa Oficial. — Lista de classificação dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento do lugar de transportador de fotolitografia (1.º escalão) da carreira de pessoal especializado da indústria gráfica do quadro de pessoal operário.

Da mesma Imprensa Oficial. — Lista de classificação dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento do lugar de retocador de fotolitografia (1.º escalão) da carreira da indústria gráfica do quadro de pessoal operário.

Do Montepio Oficial de Macau, sobre a habilitação da interessada na pensão deixada por um falecido guarda, aposentado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau.

Nota: — Foi publicado um suplemento ao «Boletim Oficial» n.º 22, de 31 de Maio de 1986, inserindo o seguinte:

GOVERNO DE MACAU**Portaria n.º 79/86/M:**

Delega no Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo diversas competências.

Portaria n.º 80/86/M:

Delega no Secretário-Adjunto para o Equipamento Social diversas competências.

Portaria n.º 81/86/M:

Delega no Secretário-Adjunto para a Educação e Cultura diversas competências.

Portaria n.º 82/86/M:

Delega no Secretário-Adjunto para a Administração diversas competências.

Portaria n.º 83/86/M:

Delega no Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais diversas competências.

Portaria n.º 84/86/M:

Delega no chefe do Gabinete do Governo de Macau diversas competências. — Revoga a Portaria n.º 80/85/M, de 20 de Abril.

Portaria n.º 85/86/M:

Delega no director do Gabinete de Macau em Lisboa diversas competências.

Gabinete do Governo de Macau:

Despacho n.º 4/86/GAB, subdelega no adjunto do chefe do Gabinete do Governo de Macau diversas competências.

Anúncios judiciais e outros**共和國總統府**

第一二 / 八六號共和國總統令:

免除澳門數名政務司

第一三 / 八六號共和國總統令:

委任澳門數名政務司

第一四 / 八六號共和國總統令:

指定澳門政務司孟智豪在總督不在或因事故障礙時担任總督職務

澳門政府**澳門政府辦公室**

第二五 / 八六 / A D M 號批示 關於嘉獎行政政務

司一名附屬技術員

第二六 / 八六 / A D M 號批示 關於嘉獎行政政務

司一名女秘書

第二七 / 八六 / A D M 號批示 關於嘉獎行政政務

司一名男秘書

第二八 / 八六 / A D M 號批示 關於嘉獎諮詢會一

名秘書

第二九 / 八六 / A D M 號批示 關於嘉獎行政政務

司一名司機

批示綱要數件

聲明書數件

教育司

批示綱要數件

衛生司

批示綱要數件
聲明書數件

目錄

統計暨普查司

修正書一件

財政司批示綱要數件
修正書一件**工務運輸司**

批示綱要數件

海事署

聲明書一件

澳門保安部隊

治安警察廳：

批示綱要數件

水警稽查隊：

批示綱要一件

消防隊：

批示綱要數件

聲明書數件

司法警察司：

聲明書一件

社會工作司

批示綱要數件

聲明書數件

澳門政府印刷署

批示綱要數件

官署文告

行政暨公職司佈告 關於招考填補第一職階書記兼打字員數缺准考人臨時名單

財政司佈告 經修正重新公佈關於考升行政團體二等文員准考人名單

澳門市政廳佈告 關於若干街道命名事宜

澳門市政廳佈告 關於考升第五職等第一職階（操作主任）考試試題更改事宜

澳門市政廳佈告 關於招考填補二等助理技術員數缺考試事宜

澳門市政廳佈告 關於招考填補二等技術助理員數缺考試事宜

澳門政府印刷署佈告 關於招考填補工人團體印刷專業人員職程（第一職階）鑄排機打字員一缺唯一應考人考試成績表

澳門政府印刷署佈告 關於招考填補工人團體印刷業職程（第一職階）照相平版拼版員一缺應考人考試成績表

澳門政府印刷署佈告 關於招考填補工人團體印刷專業人員職程（第一職階）照相平版沖片員一缺應考人考試成績表

澳門政府印刷署佈告 關於招考填補工人團體印刷業職程（第一職階）照相平版修版員一缺應考人考試成績表

澳門公務員互助會佈告 仰關係人到領治安警察廳一已故退休警員遺下之遺屬贍養金

法律文告及其他**澳門政府**

附註：一九八六年五月卅一日第二二號政府公報增發一附刊，內容如下：

第七九／八六／M號訓令：

授予經濟財政暨旅遊政務司若干職權

第八〇／八六／M號訓令：

授予社會設備政務司若干職權

第八一／八六／M號訓令：

授予教育文化政務司若干職權

第八二／八六／M號訓令：

授予行政政務司若干職權

第八三／八六／M號訓令：

授予社會事務政務司若干職權

第八四／八六／M號訓令：

授予澳門政府秘書長若干職權——撤銷四月二十日第八〇／八五／M號訓令

第八五／八六／M號訓令：

授予駐里斯本澳門辦事處主任若干職權

澳門政府辦公室

第四／八六／GAB號批示 將若干職權轉授予澳門政府副秘書長

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Decreto do Presidente da República n.º 12/86****de 24 de Maio**

O Presidente da República decreta, nos termos dos artigos 137.º, alínea *h*), da Constituição e 16.º, n.º 1, da Lei n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o seguinte:

São exonerados dos cargos de Secretários-Adjuntos do Governador de Macau, sob proposta deste, a Dr.ª Maria Adelina de Sá Carvalho, o Dr. José Augusto Roque Martins, o engenheiro Amílcar Soares Martins, o Dr. Jorge Alberto da Conceição Hagedorn Rangel e o Dr. Luís Filipe Ferreira Simões.

Assinado em 21 de Maio de 1986.

Publique-se.

O Presidente da República, MÁRIO SOARES.

Decreto do Presidente da República n.º 13/86**de 24 de Maio**

O Presidente da República decreta, nos termos dos artigos 137.º, alínea *h*), da Constituição e 16.º, n.º 1, da Lei n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o seguinte:

São nomeados Secretários-Adjuntos do Governador de Macau, sob proposta deste, o Dr. Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino, o Dr. António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino, o engenheiro Mário Ferreira Cordeiro, o Sr. Nuno Francisco Fernandes Delerue Alvim de Matos e o arquitecto Carlos Alberto Carvalho Dias.

Assinado em 21 de Maio de 1986.

Publique-se.

O Presidente da República, MÁRIO SOARES.

(Suplemento ao *D. R.* n.º 119, I Série, de 24-5-1986).

Decreto do Presidente da República n.º 14/86**de 28 de Maio**

O Presidente da República decreta, nos termos dos artigos 137.º, alínea *h*), da Constituição e 9.º, n.º 1, da Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o seguinte:

É designado o Secretário-Adjunto do Governador de Macau, Dr. Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino, para assumir as funções de Governador em caso de ausência ou impedimento deste.

Assinado em 24 de Maio de 1986.

Publique-se.

O Presidente da República, MÁRIO SOARES.

(*D. R.* n.º 122, I Série, de 28-5-1986).

GOVERNO DE MACAU**GABINETE DO GOVERNO DE MACAU****Despacho n.º 25/86/ADM**

Ao cessar as funções de Secretária-Adjunta para a Administração, presto público louvor à forma leal, empenhada, extremamente competente, crítica mas construtiva com que o técnico agregado dr. Rafael Pinheiro Prata vem exercendo, desde 1983, funções de assessoria técnica no meu Gabinete, com relevância para as áreas financeira e de gestão e organização administrativa.

Sem a sua cooperação e apoio no exercício do meu cargo, teria sido, sem dúvida, muito penoso levar a cabo as múltiplas tarefas que me couberam, pelo que me é particularmente grato prestar-lhe público testemunho do meu apreço.

Residência do Governo, em Macau, aos 23 de Maio de 1986.
— A Secretária-Adjunta para a Administração, *Maria Adelina de Sá Carvalho*.

Despacho n.º 26/86/ADM

Tendo iniciado as suas funções de secretária do meu Gabinete quando da minha nomeação para o cargo que agora deixo, é-me grato prestar público louvor à adjunta-técnica principal, contratada, Maria Julieta Rosa Cruz Correia Castelo Branco, não apenas pelas suas inexcusáveis qualidades profissionais, de que releva a sua competência, criatividade, capacidade organizativa e disponibilidade, mas também pela sua dedicação pessoal, empenho de bem servir e lealdade, qualidades que, na sua globalidade, contribuíram eficazmente para o bom funcionamento do meu Gabinete.

Residência do Governo, em Macau, aos 23 de Maio de 1986.
— A Secretária-Adjunta para a Administração, *Maria Adelina de Sá Carvalho*.

Despacho n.º 27/86/ADM

O chefe de secção, João Baptista Manuel Leão, vem exercendo as funções de secretário no meu Gabinete há três anos, tendo sempre demonstrado grande empenho em bem servir e revelado qualidades de competência, dedicação e lealdade que me apraz registar, salientando os seus conhecimentos da língua chinesa escrita, lida e falada, o que contribuiu em muito para o bom andamento de questões tratadas no Gabinete. Ao cessar as funções de Secretária-Adjunta para a Administração é-me, portanto, grato prestar-lhe público louvor.

Residência do Governo, em Macau, aos 23 de Maio de 1986.
— A Secretária-Adjunta para a Administração, *Maria Adelina de Sá Carvalho*.

Despacho n.º 28/86/ADM

O secretário do Conselho Consultivo, Pedro Jorge Córdova, vem, desde Março de 1983, prestando ao meu Gabinete apoio executivo e exercendo, com inexcusável zelo, lealdade e competência e sem qualquer remuneração complementar, as funções de dactilografia de parte muito importante dos documentos produzidos neste Gabinete. É assim de toda a justiça que

lhe seja concedido público louvor pelas qualidades reveladas no exercício das suas funções.

Residência do Governo, em Macau, aos 23 de Maio de 1986.
— A Secretária-Adjunta para a Administração, *Maria Adelina de Sá Carvalho*.

Despacho n.º 29/86/ADM

Pela forma tão dedicada, paciente e correcta com que, desde a minha chegada a Macau, exerceu as suas funções, pelo seu zelo, disponibilidade e lealdade, pelo apoio amigo que sempre me dispensou, entendo dever prestar público louvor ao motorista do Gabinete do Governo de Macau, António Pinto Zacarias.

Residência do Governo, em Macau, aos 23 de Maio de 1986.
— A Secretária-Adjunta para a Administração, *Maria Adelina de Sá Carvalho*.

Extractos de despachos

Por despacho de 24 de Maio de 1986:

Dr. Jorge Alberto da Conceição Hagedorn Rangel — concedidos 30 dias de licença especial, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, para ser gozada em Portugal, a partir de 15 de Julho de 1986, por contar mais de três anos de serviço prestado ao Estado.

Por despachos de 31 de Maio de 1986:

António José de Sousa Nogueira de Oliveira Lima — nomeado, nos termos do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 83/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, também de 11 de Agosto, para desempenhar, em comissão de serviço, o cargo de chefe do Gabinete do Governo de Macau, na vaga resultante da exoneração do capitão-de-mar-e-guerra, Manuel Mário de Oliveira de Seixas Serra.

Maria Cristina Cardoso Carvalho Lopes — nomeada, nos termos do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 83/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com os artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, também de 11 de Agosto, para desempenhar as funções de secretária de S. Ex.ª o Governador.

Lídia Lurdes da Cunha, adjunto-técnico de 2.ª classe do Centro de Documentação e Relações Públicas do Gabinete do Governo de Macau — nomeada, em comissão de serviço, para o cargo de secretária de S. Ex.ª o Governador, indo ocupar um dos lugares previstos no mapa anexo à Portaria n.º 201/85/M, de 28 de Setembro, devendo considerar-se nesta situação desde 15 de Maio de 1986, data em que cessou funções nos termos legais.

Maria Manuel de Sousa Guedes Seabra, técnica auxiliar principal do Instituto de Tecnologia Educativa do Ministério da Cultura — nomeada, nos termos do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 83/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com os artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, também de 11 de Agosto, para desempenhar, em comissão

de serviço, o cargo de secretária do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para Educação e Cultura.

(Isentos de visto do Tribunal Administrativo, nos termos do artigo 1.º, n.º 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 11/85/M, de 2 de Março).

Capitão-de-mar-e-guerra, Manuel Mário de Oliveira de Seixas Serra — exonerado, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 83/84/M, de 11 de Agosto, do cargo de chefe do Gabinete do Governo de Macau, para que fora nomeado por despacho de 3 de Julho de 1981 e publicado, por despacho, no *Boletim Oficial* n.º 27, de 8 do mesmo mês e ano.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 3 de Junho de 1986, a comissão administrativa do fundo permanente atribuído pela Portaria n.º 5/86/M, de 18 de Janeiro, do Gabinete do Governo de Macau, passa a ter a seguinte:

Chefe do Gabinete, António José de Oliveira Lima;
Chefe de secção, Daniel Afonso da Silva Loureiro;
Segundo-oficial, Diamantino Bettencourt Gregório Madeira.

— Para todos os efeitos legais se declara que o dr. Jorge Alberto da Conceição Hagedorn Rangel, ex-Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo do Governo de Macau, se encontra abrangido pelo disposto no Decreto-Lei n.º 1/86/M, de 4 de Janeiro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, da mesma data.

Gabinete do Governo, em Macau, aos 7 de Junho de 1986.
— O Chefe do Gabinete, *António José de Oliveira Lima*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho de 10 de Março de 1986, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, visado pelo Tribunal Administrativo em 30 de Maio de 1986:

Américo do Espírito Santo Guilherme, primeiro-oficial do 2.º escalão da Direcção dos Serviços de Educação — promovido a chefe de secção de Apoio Administrativo ao Liceu de Macau da mesma Direcção, nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, conjugados com a alínea d) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, indo preencher o lugar vago criado pelo n.º 6 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 10/86/M, de 1 de Fevereiro, e ainda não provido. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 5 de Maio de 1986, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo de Macau, anotado pelo Tribunal Administrativo em 4 de Junho de 1986:

Maria Dulce Veiga Quaresma Viana Barra — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, a partir de 23 de Maio

de 1986, como segundo-oficial do 1.º escalão desta Direcção de Serviços, nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea c) do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, indo preencher o lugar ocupado pela própria.

Por despacho de 26 de Maio de 1986:

Catarina Lopes da Silva Basílio, professora do ensino primário elementar português do quadro de pessoal docente da Direcção dos Serviços de Educação — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, prémio de antiguidade e mudança de fase, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado ao Estado, no período: de 1-10-1970 a 31-12-1985 — 15 anos e 3 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a 18 3 18

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1986 a 6-3-1986 — 2 6

TOTAL 18 5 24

2.º — Para efeitos de prémio de antiguidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado, no período: de 1-10-1970 a 6-3-1986 .. 15 5 6

3.º — Para efeitos de mudança de fase:

Tempo de serviço prestado ao Estado, no período: de 1-10-1970 a 6-3-1986 — 15 anos, 5 meses e 6 dias, com desconto de 5 faltas, perfazendo a soma total ... 15 5 1

(O selo devido, na importância de \$6,00, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Direcção dos Serviços de Educação, em Macau, aos 7 de Junho de 1986. — O Director dos Serviços, *Manuel Coelho da Silva*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de 31 de Maio findo:

Maria Alice do Rosário, enfermeira especialista da carreira de enfermagem da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 27-10-1981, publicada

Anos Meses Dias

no *Boletim Oficial* n.º 44, de 31-10-1981, com os aumentos legais 30 9 22

Tempo de serviço prestado nos Serviços de Saúde de Macau: de 24-6-1981 a 31-12-1985 — 4 anos, 6 meses e 8 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a 5 5 3

TOTAL 36 2 25

(O selo devido, na importância de \$6,00, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despachos de 2 de Junho corrente:

José Joaquim Caldas Duque, técnico de saúde de 1.ª classe da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 3-11-1981, publicada no *Boletim Oficial* n.º 45, de 7-11-1981, com os aumentos legais 25 1 7

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 10-9-1981 a 31-12-1985 — 4 anos, 3 meses e 22 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a 5 2 3

TOTAL 30 3 10

(O selo devido, na importância de \$6,00, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Choi Man Pan, aliás Choi Pan, auxiliar de serviços de saúde do 1.º escalão da carreira de auxiliar de serviços de saúde da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado e liquidado por despacho de 12-7-1984, publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, de 21-7-1984, com os aumentos legais 29 11 22

Tempo de serviço prestado nos Serviços de Saúde de Macau: de 1-7-1984 a 31-12-1985 — 1 ano, 6 meses e 1 dia que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a 1 9 19

TOTAL 31 9 11

(O selo devido, na importância de \$6,00, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de salários).

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que a Junta Especial de Revisão para Serviços Médicos no Exterior, em sua sessão ordinária de 27 de Maio de 1986, emitiu o seguinte parecer, homologado em 2 de Junho de 1986, respeitante a Lisbela Lucas da Luz Júnior, telefonista do 3.º escalão destes Serviços:

«Deve ser feita a marcação de consulta de ortopedia em Hong Kong».

— Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 30 de Maio de 1986, emitiu os seguintes pareceres, homologados na mesma data, devendo ser presentes à Junta Médica de Revisão, respeitantes ao seguinte pessoal destes Serviços:

Tam Seng, auxiliar de serviços de saúde do 1.º escalão:

«Incapaz para o serviço».

Au Iok Chi, auxiliar de serviços de saúde do 1.º escalão:

«Incapaz para o serviço».

— Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde de Revisão, em sua sessão ordinária de 27 de Maio de 1986, emitiu o seguinte parecer, homologado em 2 de Junho do mesmo ano, respeitante à técnica de saúde principal destes Serviços, Maria Beatriz Serzedelo Dinis de Arco Vieira:

«Concedidos 30 dias para tratamento em Portugal, de acordo com o parecer da Junta Psiquiátrica, em virtude de ali se encontrar o seu agregado familiar. Deverá posteriormente ser presente, mensalmente, à Junta de Saúde, através do Gabinete de Macau até ao limite de 6 meses a contar desta data».

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 7 de Junho de 1986. — O Director dos Serviços, *Mário Manuel de Jesus Pinho da Silva*, médico.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS**Rectificação**

Em virtude de ter saído inexacta no *Boletim Oficial* n.º 22/86, de 31 de Maio, a lista provisória dos candidatos ao concurso de operador de computador estagiário, se rectifica o seguinte:

Onde se lê:

«Eduardo Lao, aliás Lao Weng Ion ou Liou Weing Ngwan»;

deve ler-se:

«Eduardo Lao, aliás Lao Weng Ion ou Liou Weing Ngwan; c)».

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 7 de Junho de 1986. — O Director dos Serviços, *Pedro Jorge Nunes da Silva Dias*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS**Extractos de despachos**

Fernando Gonçalves Sardinha, subchefe de esquadra n.º 504/52, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 20-9-1977, publicada no *Boletim Oficial* n.º 39/77, com os aumentos legais

40 — 27

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 30-7-1977 a 31-3-1979 — 1 ano, 8 meses e 2 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a

2 4 2

TOTAL 42 4 29

2.º — Para efeitos de prémio de antiguidade:

Tempo de serviço prestado como militar: de 1-10-1948 a 19-4-1952

3 6 13

Tempo de serviço prestado no Corpo de Polícia de Segurança Pública: de 20-4-1952 a 24-11-1967

15 7 5

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 25-11-1967 a 29-7-1977

9 8 5

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 30-7-1977 a 31-3-1979

1 8 2

TOTAL 30 5 25

Por despacho de 30 de Maio de 1986:

Ana Maria da Silva Gonçalves Fernandes, assistente técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro técnico da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 19-9-1985, publicada no *Boletim Oficial* n.º 39, de 28-9-1985, com os aumentos legais

8 1 3

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 18-8-1985 a 31-12-1985 — 4 meses e 14 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a

— 5 11

TOTAL 8 6 14

Anos Meses Dias

2.º — Para efeitos de prémio de antiguidade:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 19-9-1985, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 39, de 28-9-1985	7	6	8
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 18-8-1985 a 31-12-1985	—	4	14
TOTAL	7	10	22

(O selo devido, na importância de \$ 6,00, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Rectificação

Por ter saído incorrecto o extracto de despacho, relativo à liquidação do tempo de serviço de José Avelino da Silva, adjunto de finanças, da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, publicado na página 1530 do *Boletim Oficial* n.º 18, de 3 de Maio de 1986, se rectifica:

Onde se lê:

«portaria de 9-10-1979, publicada no *Boletim Oficial* n.º 41, de 13-10-1979, com os aumentos legais

«e 26 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a

TOTAL 23 9 26»;

«portaria de 9-10-1979, publicada no *Boletim Oficial* n.º 41, de 13-10-1979 ... 13 6 12»; e

«Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 7-9-1979 a 31-12-1985

TOTAL 19 10 8».

deve-se ler:

«portaria de 16-10-1979, publicada no *Boletim Oficial* n.º 42, de 20-10-1979, com os aumentos legais

«e 26 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a

TOTAL 25 2 26»;

«portaria de 16-10-1979, publicada no *Boletim Oficial* n.º 42, de 20-10-1979 14 8 17»; e

«Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 7-9-1979 a 31-12-1985

TOTAL 21 — 13».

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 7 de Junho de 1986. — O Director dos Serviços, *Eduardo Joaquim Graça Ribeiro*.

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**Extractos de despachos**

Por despacho de 14 de Novembro de 1985, visado pelo Tribunal Administrativo em 17 de Abril de 1986:

Maria da Graça Janela Neca, licenciatura em Direito — contratada além do quadro, até 6 de Maio de 1987, nos termos do artigo 15.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com o artigo 44.º do mesmo diploma legal, e as cláusulas especiais do mesmo contrato, para exercer as funções de técnico de 2.ª classe da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, com efeitos a partir de 7 de Fevereiro de 1986. (É devido o emolumento de \$40,00).

Por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 20 de Fevereiro do corrente ano:

Joaquim Chagas Nunes Madeira, assistente técnico de 1.ª classe (engenheiro técnico civil) da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — renovado, por mais um ano, o contrato além do quadro, nos termos do n.º 2 do artigo 17.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, a partir de 2 de Abril de 1986.

Por despacho de 10 de Maio do corrente ano, anotado pelo Tribunal Administrativo em 4 de Junho do mesmo ano:

Maria Filomena Fernandes Pires Martins — exonerada, a seu pedido, do cargo de técnico de 2.ª classe (arquitecta) do quadro técnico da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, para que transitou por despacho de 23 de Setembro de 1981, anotado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Outubro do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43/81, com efeitos a partir de 18 de Junho de 1986.

Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 7 de Junho de 1986. — O Director dos Serviços, *José Barreiros Cardoso*.

SERVIÇOS DE MARINHA**Declaração**

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 22 de Maio do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado na mesma data, respeitante ao contramestre dos serviços marítimos destes Serviços, José Maria Nogueira da Costa:

«Concedidos trinta dias para continuação do tratamento».

Serviços de Marinha, em Macau, aos 7 de Junho de 1986. — O Director, *António Martins Soares*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA****Extracto de despacho**

Por ter sido publicado com menos exactidão, no *Boletim Oficial* de Macau n.º 19, de 10 de Maio de 1986, o extracto de despacho de exoneração, de 15 de Abril de 1986, anotado pelo Tribunal Administrativo em 24 de Abril de 1986, respeitante ao guarda n.º 267 831, Fung Iao Keong, de novo se publica o referido extracto:

Fung Iao Keong, guarda n.º 267 831, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — exonerado do cargo para que havia sido nomeado por despacho de 26 de Março de 1985, visado pelo Tribunal Administrativo em 2 de Maio do mesmo ano e publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 20/85, com efeitos a partir de 4 de Maio de 1986, nos termos do artigo 33.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 56/85/M, de 29 de Junho, por não reunir a condição exigida para a sua recondução estipulada no n.º 1 do mesmo artigo, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 18/86/M, de 22 de Fevereiro.

Extractos de despachos

Por despacho de 10 de Maio de 1986, anotado pelo Tribunal Administrativo em 26 de Maio de 1986:

Ché Kuok On, guarda n.º 343 831, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — transitado, a partir de 6 de Maio de 1986, do 1.º escalão de guarda para o 2.º escalão, ao abrigo da Portaria n.º 236/85/M, de 16 de Novembro, conjugada com o artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 56/85/M, de 29 de Junho.

Por despachos de 30 de Maio de 1986:

Arnaldo Augusto da Rosa, guarda-ajudante n.º 123 831, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado no Centro de Instrução Conjunto: de 4-1-1982 a 3-1-1983 — 1 ano que, nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, equivale a 1 2 13

Tempo de serviço prestado no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 4-1-1983 a 31-12-1985 — 2 anos, 11 meses e 28 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 4 2 8

TOTAL 5 4 21

2.º — Para efeitos de prémio de antiguidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 4-1-1982 a 31-12-1985 3 11 28

Sou Chak Sang, guarda n.º 196 831, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado no Centro de Instrução Conjunto: de 4-1-1982 a 3-1-1983 — 1 ano que, nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, equivale a 1 2 13

Tempo de serviço prestado no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 4-1-1983 a 31-12-1985 — 2 anos, 11 meses e 28 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 4 2 8

TOTAL 5 4 21

2.º — Para efeitos de prémio de antiguidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 4-1-1982 a 31-12-1985 3 11 28

Ung Kam Hong, guarda n.º 198 831, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado no Centro de Instrução Conjunto: de 4-1-1982 a 3-1-1983 — 1 ano que, nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, equivale a 1 2 13

Tempo de serviço prestado no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 4-1-1983 a 31-12-1985 — 2 anos, 11 meses e 28 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 4 2 8

TOTAL 5 4 21

2.º — Para efeitos de prémio de antiguidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 4-1-1982 a 31-12-1985 3 11 28

Francisco Xavier da Luz, guarda n.º 130 821, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado no Centro de Instrução Conjunto: de 9-2-1981 a 8-2-1982 — 1 ano que, nos termos do

n.º 4 do artigo 36.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, equivale a 1 2 13

Tempo de serviço prestado no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 9-2-1982 a 31-12-1985 — 3 anos, 10 meses e 21 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 5 5 12

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1986 a 18-4-1986 — 3 meses e 18 dias que, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 115/85/M, de 31 de Dezembro, equivalem a — 4 9

TOTAL 7 — 4

2.º — Para efeitos de prémio de antiguidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 9-2-1981 a 18-4-1986 5 2 9

Maria Helena Fernandes, guarda-ajudante n.º 120 820, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado e liquidado por despacho de 23-1-1986, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1-2-1986, com os aumentos legais 4 8 1

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 15-1-1984 a 31-12-1985 — 1 ano, 11 meses e 16 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 2 9 —

Continuando ainda no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1986 a 15-4-1986 — 3 meses e 15 dias que, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 115/85/M, de 31 de Dezembro, equivalem a — 4 6

TOTAL 7 9 7

2.º — Para efeitos de prémio de antiguidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 28-7-1980 a 15-4-1986 5 8 19

Maria da Costa, guarda n.º 134 790, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 26-7-1982, publicada no

Boletim Oficial n.º 31, de 31-7-1982, com os aumentos legais 5 1 19

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 8-5-1982 a 31-12-1985 — 3 anos, 7 meses e 24 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 5 1 10

Continuando ainda no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1986 a 7-5-1986 — 4 meses e 7 dias que, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 115/85/M, de 31 de Dezembro, equivalem a — 5 2

TOTAL 10 8 1

2.º — Para efeitos de prémio de antiguidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 17-7-1978 a 7-5-1986 7 9 22

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada um dos despachos, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despachos de 31 de Maio de 1986:

Pang Chon Vá, guarda n.º 164 831, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado no Centro de Instrução Conjunto: de 4-1-1982 a 3-1-1983 — 1 ano que, nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, equivale a 1 2 13

Tempo de serviço prestado no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 4-1-1983 a 31-12-1985 — 2 anos, 11 meses e 28 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 4 2 8

TOTAL 5 4 21

2.º — Para efeitos de prémio de antiguidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 4-1-1982 a 31-12-1985 3 11 28

Cheok Siu Vai, guarda n.º 179 831, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado no Centro de Instrução Conjunto: de 4-1-1982 a 3-1-1983 — 1 ano que, nos termos do

n.º 4 do artigo 36.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, equivale a 1 2 13

Tempo de serviço prestado no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 4-1-1983 a 31-12-1985 — 2 anos, 11 meses e 28 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 4 2 8

TOTAL 5 4 21

2.º — *Para efeitos de prémio de antiguidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 4-1-1982 a 31-12-1985 3 11 28

Lai Wut Keong, guarda n.º 227 831, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado no Centro de Instrução Conjunto: de 4-5-1982 a 3-5-1983 — 1 ano que, nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, equivale a 1 2 13

Tempo de serviço prestado no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 4-5-1983 a 31-12-1985 — 2 anos, 7 meses e 28 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 3 8 20

TOTAL 4 11 3

2.º — *Para efeitos de prémio de antiguidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 4-5-1982 a 31-12-1985 3 7 28

Lai Io Keong, guarda n.º 223 831, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado no Centro de Instrução Conjunto: de 4-5-1982 a 3-5-1983 — 1 ano que, nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, equivale a 1 2 13

Tempo de serviço prestado no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 4-5-1983 a 31-12-1985 — 2 anos, 7 meses e 28 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 3 8 20

TOTAL 4 11 3

2.º — *Para efeitos de prémio de antiguidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 4-5-1982 a 31-12-1985 3 7 28

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada um dos despachos, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Vong Peng Chi, guarda n.º 123 641, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — autorizada a alteração do local do gozo da licença especial de Beijing para Japão, com início no mês de Outubro próximo, a qual lhe foi concedida por despacho de 24 de Fevereiro do corrente ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, de 1 de Março do mesmo ano.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 7 de Junho de 1986. — O Comandante, *Raul Miguel Socorro Folques*, tenente-coronel de infantaria.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extracto de despacho

Por despacho de 28 de Maio de 1986:

Amadeu Batista, subchefe n.º 3, da Polícia Marítima e Fiscal — autorizado a acumular 30 dias de férias à licença especial, concedida por despacho de 21 de Setembro de 1985, publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, de 30 de Novembro de 1985, nos termos do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março.

Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 7 de Junho de 1986. — O Comandante, *Arménio Carvalho Carlos Fidalgo*, capitão-tenente.

CORPO DE BOMBEIROS

Extractos de despachos

Por despachos de 22 de Maio de 1986:

Mário José da Rocha, chefe n.º 400 641, do Corpo de Bombeiros de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 10-3-1981, publicada no *Boletim Oficial* n.º 11, de 14-3-1981, com os aumentos legais 19 5 26

Tempo de serviço prestado no Corpo de Bombeiros de Macau: de 1-1-1976 a 31-12-1985 — 10 anos e 2 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 14 — 2

TOTAL 33 5 28

2.º — *Para efeitos de prémio de antiguidade:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 10-3-1981, publicada no *Boletim Oficial* n.º 11, de 14-3-1981 14 4 7

Tempo de serviço prestado no Corpo de Bombeiros de Macau: de 1-1-1976 a 31-12-1985 10 — 2

TOTAL 24 4 9

Eurico Lopes Fazenda, chefe n.º 401 811, do Corpo de Bombeiros de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado e liquidado por despacho de 23-11-1984, publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, de 3-12-1984, com os aumentos legais 6 4 17

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 9-10-1984 a 31-12-1985 — 1 ano, 2 meses e 24 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 1 8 21

TOTAL 8 1 8

2.º — Para efeitos de prémio de antiguidade:

Tempo de serviço prestado e liquidado por despacho de 23-11-1984, publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, de 3-12-1984 ... 4 8 13

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 9-10-1984 a 31-12-1985 1 2 24

TOTAL 5 11 7

Tam Meng Pui, bombeiro-ajudante n.º 407 621, do Corpo de Bombeiros de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 1-8-1978, publicada no *Boletim Oficial* n.º 31, de 5-8-1978, com os aumentos legais 15 8 28

Tempo de serviço prestado no Corpo de Bombeiros de Macau: de 1-1-1976 a 31-12-1985 — 10 anos e 2 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a . 14 — 2

TOTAL 29 9 —

2.º — Para efeitos de prémio de antiguidade:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 1-8-1978, publicada no *Boletim Oficial* n.º 31, de 5-8-1978 13 1 14

Tempo de serviço prestado no Corpo de Bombeiros de Macau: de 1-1-1976 a 31-12-1985 10 — 2

TOTAL 23 1 16

Chiu Lói, bombeiro-ajudante n.º 408 621, do Corpo de Bombeiros de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 27-6-1978, publicada no *Boletim Oficial* n.º 26, de 1-7-1978, com os aumentos legais 19 2 13

Tempo de serviço prestado no Corpo de Bombeiros de Macau: de 1-1-1976 a 31-12-1985 — 10 anos e 2 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 14 — 2

TOTAL 33 2 15

2.º — Para efeitos de prémio de antiguidade:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 27-6-1978, publicada no *Boletim Oficial* n.º 26, de 1-7-1978 16 — 1

Tempo de serviço prestado no Corpo de Bombeiros de Macau: de 1-1-1976 a 31-12-1985 10 — 2

TOTAL 26 — 3

Lao Kin In, bombeiro n.º 407 771, do Corpo de Bombeiros de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 10-7-1980, publicada no *Boletim Oficial* n.º 29, de 19-7-1980, com os aumentos legais 1 2 12

Tempo de serviço prestado no Corpo de Bombeiros de Macau: de 5-2-1977 a 31-12-1985 — 8 anos, 10 meses e 28 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 12 5 21

TOTAL 13 8 3

2.º — Para efeitos de prémio de antiguidade:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 10-7-1980, publicada no *Boletim Oficial* n.º 29, de 19-7-1980 1 — —

Tempo de serviço prestado no Corpo de Bombeiros de Macau: de 5-2-1977 a 31-12-1985 8 10 28

TOTAL 9 10 28

Lam Kok Vá, bombeiro n.º 402 761, do Corpo de Bombeiros de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado no Corpo de Bombeiros de Macau: de 19-6-1976 a 31-12-1985 — 9 anos, 6 meses e 14 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 13 4 7

2.º — *Para efeitos de prémio de antiguidade:*

Tempo de serviço prestado no Corpo de Bombeiros de Macau: de 19-6-1976 a 31-12-1985 9 6 14

Mak Kam Seng, bombeiro n.º 408 771, do Corpo de Bombeiros de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 10-7-1980, publicada no *Boletim Oficial* n.º 29, de 19-7-1980, com os aumentos legais 1 2 12

Tempo de serviço prestado no Corpo de Bombeiros de Macau: de 5-2-1977 a 31-12-1985 — 8 anos, 10 meses e 28 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 12 5 21

TOTAL 13 8 3

2.º — *Para efeitos de prémio de antiguidade:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 10-7-1980, publicada no *Boletim Oficial* n.º 29, de 19-7-1980 1 — —

Tempo de serviço prestado no Corpo de Bombeiros de Macau: de 5-2-1977 a 31-12-1985 8 10 28

TOTAL 9 10 28

K'uong Peng Choi, bombeiro n.º 412 771, do Corpo de Bombeiros de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 10-7-1980, publicada no *Boletim Oficial* n.º 29, de 19-7-1980, com os aumentos legais 1 2 12

Tempo de serviço prestado no Corpo de Bombeiros de Macau: de 5-2-1977 a 31-12-1985 — 8 anos, 10 meses e 28

dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 12 5 21

TOTAL 13 8 3

2.º — *Para efeitos de prémio de antiguidade:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 10-7-1980, publicada no *Boletim Oficial* n.º 29, de 19-7-1980 1 — —

Tempo de serviço prestado no Corpo de Bombeiros de Macau: de 5-2-1977 a 31-12-1985 8 10 28

TOTAL 9 10 28

Cheang Sio Hung, bombeiro n.º 403 791, do Corpo de Bombeiros de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 18-11-1983, publicada no *Boletim Oficial* n.º 48, de 26-11-1983, com os aumentos legais 1 2 13

Tempo de serviço prestado no Corpo de Bombeiros de Macau: de 18-12-1979 a 31-12-1985 — 6 anos e 15 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 8 5 13

TOTAL 9 7 26

2.º — *Para efeitos de prémio de antiguidade:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 18-11-1983, publicada no *Boletim Oficial* n.º 48, de 26-11-1983 1 — 1

Tempo de serviço prestado no Corpo de Bombeiros de Macau: de 18-12-1979 a 31-12-1985 6 — 15

TOTAL 7 — 16

Lai Kam Tóng, bombeiro n.º 400 821, do Corpo de Bombeiros de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por despacho de 26-12-1985, publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, de 11-1-1986, com os aumentos legais 1 2 13

Tempo de serviço prestado no Corpo de Bombeiros de Macau: de 9-2-1982 a 31-12-1985 — 3 anos, 10 meses e 24 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo

	Anos	Meses	Dias
9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a	5	5	15

TOTAL	6	7	28
-------------	---	---	----

2.º — Para efeitos de prémio de antiguidade:

Tempo de serviço prestado e liquidado por despacho de 26-12-1985, publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, de 11-1-1986

1	—	1
---	---	---

Tempo de serviço prestado no Corpo de Bombeiros de Macau: de 9-2-1982 a 31-12-1985

3	10	24
---	----	----

TOTAL	4	10	25
-------------	---	----	----

(O selo devido, na importância de \$ 6,00, em cada um dos despachos, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Declarações

Declara-se que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 30 de Maio de 1986, emitiu o seguinte parecer, homologado na mesma data, respeitante ao bombeiro n.º 411 851, Kuok Pak San, do Corpo de Bombeiros de Macau:

«Concedidos trinta dias para trabalho em regime moderado, não sujeito a esforços físicos intensos, nem transporte de objectos pesados».

— Declara-se que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 27 de Maio de 1986, emitiu o seguinte parecer, homologado em 2 de Junho do mesmo ano, respeitante a Tai Pui Kuan, filha do bombeiro-ajudante (1.º escalão) n.º 403 781, Tai Lok Pui, do Corpo de Bombeiros de Macau:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde em Hong Kong, por indicação do seu médico assistente, no dia 4 de Junho de 1986».

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 7 de Junho de 1986.
— O Comandante, *Rogério Francisco de Paula de Assis*.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 22 de Maio de 1986, emitiu o seguinte parecer, homologado na mesma data, respeitante a Lei Peng, agente-motorista da Directoria da Polícia Judiciária de Macau:

«Concedidos trinta dias para continuação do tratamento, findos os quais deve voltar a esta Junta com relatório do seu médico assistente».

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 7 de Junho de 1986. — O Director, *Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 3 de Janeiro de 1986:

Maria de Fátima Cardoso Esteves, enfermeira de 2.ª classe do Instituto de Acção Social de Macau — renovado, por mais um ano, o contrato além do quadro, nos termos do n.º 2 do artigo 17.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, a partir de 12 de Março do corrente ano.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 24 de Maio de 1986:

Tam Peng Chun, aliás Tam Peng Chune, aliás Sydney Tam, primeiro classificado no respectivo concurso — nomeado, provisoriamente, para desempenhar o cargo de escriturário-dactilógrafo (1.º escalão) da carreira administrativa deste Instituto, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, indo ocupar o lugar criado pela Portaria n.º 188/85/M, de 21 de Setembro, e ainda não provido.

Maria Edite dos Santos Francisco Ó, segunda classificada no respectivo concurso — nomeada, provisoriamente, para desempenhar o cargo de escriturário-dactilógrafo (1.º escalão) da carreira administrativa deste Instituto, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, indo ocupar o lugar criado pela Portaria n.º 188/85/M, de 21 de Setembro, e ainda não provido.

Vasco Fernandes, terceiro classificado no respectivo concurso — nomeado, provisoriamente, para desempenhar o cargo de escriturário-dactilógrafo (1.º escalão) da carreira administrativa deste Instituto, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, indo ocupar o lugar criado pela Portaria n.º 188/85/M, de 21 de Setembro, e ainda não provido.

Lúcia da Conceição Cordeiro Dias, quarta classificada no respectivo concurso — nomeada, provisoriamente, para desempenhar o cargo de escriturário-dactilógrafo (1.º escalão) da carreira administrativa deste Instituto, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, indo ocupar o lugar criado pela Portaria n.º 188/85/M, de 21 de Setembro, e ainda não provido.

Paulo Osório de Barros, quinto classificado no respectivo concurso — nomeado, provisoriamente, para desempenhar o cargo de escriturário-dactilógrafo (1.º escalão) da carreira administrativa deste Instituto, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 87/

/84/M, de 11 de Agosto, indo ocupar o lugar criado pela Portaria n.º 188/85/M, de 21 de Setembro, e ainda não provido.

Fernanda Ilda Rodrigues Alves, sétima classificada no respectivo concurso — nomeada, provisoriamente, para desempenhar o cargo de escriturário-dactilógrafo (1.º escalão) da carreira administrativa deste Instituto, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, indo ocupar o lugar criado pela Portaria n.º 188/85/M, de 21 de Setembro, e ainda não provido.

Micaela Maria da Silva Kok, oitava classificada no respectivo concurso — nomeada, provisoriamente, para desempenhar o cargo de escriturário-dactilógrafo (1.º escalão) da carreira administrativa deste Instituto, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, indo ocupar o lugar criado pela Portaria n.º 188/85/M, de 21 de Setembro, e ainda não provido.

Diana Maria António Quintal, nona classificada no respectivo concurso — nomeada, provisoriamente, para desempenhar o cargo de escriturário-dactilógrafo (1.º escalão) da carreira administrativa deste Instituto, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, indo ocupar o lugar criado pela Portaria n.º 188/85/M, de 21 de Setembro, e ainda não provido.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde de Revisão, em sua sessão ordinária de 27 de Maio de 1986, emitiu o seguinte parecer, devidamente homologado em 2 de Junho do corrente ano, respeitante a Maria Teresa da Silva Faria Noronha, directora da Creche «Monte da Guia» deste Instituto:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde em Hong Kong, por indicação do seu médico assistente, no dia 3 de Junho de 1986».

— Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde de Revisão, em sua sessão ordinária de 27 de Maio de 1986, emitiu o seguinte parecer, devidamente homologado em 2 de Junho do corrente ano, respeitante a José Ferreira, chefe do serviço administrativo, aposentado, deste Instituto:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde em Hong Kong, por indicação do seu médico assistente, no dia 3 de Junho de 1986».

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 7 de Junho de 1986. — O Presidente, *Deolinda Leite*.

IMPRESSA OFICIAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos de 4 de Junho do corrente ano, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais:

Beatriz Dias, segundo-oficial do quadro administrativo da Imprensa Oficial de Macau — nomeada, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 5 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, primeiro-oficial, interino, dos mesmos quadro e Serviços, indo ocupar o lugar criado pela Portaria n.º 251/85/M, de 30 de Novembro, e ainda não provido.

Telmo Agostinho de Assis Rodrigues, terceiro-oficial do quadro administrativo da Imprensa Oficial de Macau — nomeado, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 5 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, segundo-oficial, interino, dos mesmos quadro e Serviços, indo ocupar a vaga resultante da nomeação de Beatriz Dias para o lugar de primeiro-oficial, interino.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 7 de Junho de 1986. — O Administrador, *António de Vasconcelos Mendes Liz*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Lista

Provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de escriturário-dactilógrafo, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Serviço de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, de 24 de Maio de 1986:

Candidatos admitidos:

1. António da Cruz; *b*), *c*) e *e*)
2. António Lopes Monteiro; *c*) e *e*)
3. Cecilia Vong; *b*), *c*), *d*) e *e*)
4. Chan Oi Meng, aliás Lúcia Chan; *e*), *f*), *g*) e *h*)
5. Cheong Lai Seong ou Chang Lai Cheon;
6. Choi Sao Long ou Tu Xau Dung; *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*)
7. Florinda Nunes Lopes; *b*), *c*) e *e*)
8. Fok Son Keng; *d*), *e*), *f*), *g*) e *h*)
9. Fong Man Chong; *b*), *c*), *d*), *e*) e *i*)
10. Fung Pui Kuan; *b*), *c*) e *e*)
11. Hui Vai Lei; *b*), *c*), *d*) e *e*)
12. Ivo António da Rosa; *c*) e *e*)
13. Jerónimo José dos Santos; *b*), *c*) *d*) e *h*)
14. Kóng Pou Chü; *b*), *c*), *d*) e *e*)
15. Kuan Kuan Sin; *b*), *c*), *d*) e *e*)
16. Kuok Chi Keong; *b*), *c*) e *e*)
17. Lee Pui Mei; *b*), *c*), *d*) e *e*)
18. Lou Cheng; *b*) e *c*)
19. Margarida Ung Xavier; *b*), *c*) e *e*)
20. Ng Mei Ying, aliás Jennifer Ng; *b*), *c*), *d*) e *e*)

21. Pedro Manuel Rodrigues da Costa, aliás Pedro Manuel Rodrigues; *d*)
22. Pun Vai In; *b*), *c*), *d*) e *e*)
23. Suen Kam Ming; *b*), *c*), *d*) e *e*)
24. Virgínia Rosa Ferreira de Almeida; *d*), *e*), *f*), *g*) e *h*)
25. Vong Hon Sang; *b*), *c*), *d*) e *e*)
26. Wong U Peng, aliás Chio U Peng, ou Tieu Yu Binh ou Wong Yu Binh. *b*), *c*), *d*), *e*) e *i*)

Falta apresentar:

- a*) Cópia do documento de identificação válido;
- b*) Certificado de registo criminal;
- c*) Atestado de robustez física e saúde mental;
- d*) Documento comprovativo das habilitações académicas;
- e*) Nota curricular;
- f*) Classificação de serviço;
- g*) Experiência profissional, com menção expressa das funções desempenhadas, indicação da categoria e serviço a que pertence, vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- h*) Autorização a que se refere a última parte do n.º 3, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março;
- i*) Prova de nacionalidade.

Os documentos em falta devem ser apresentados no prazo de 30 dias, sem o que serão automaticamente excluídos os candidatos.

Candidatos excluídos:

Kuok Sou Fong Amy, por a candidatura não ter sido apresentada, nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, e do aviso de abertura do concurso;

Wong Iok Cheng, aliás Têresa Vong do Amaral; e Wong Sio Leng, por não possuírem os requisitos habilitacionais exigidos no aviso de abertura do concurso.

Os candidatos excluídos podem, no prazo de 5 dias, recorrer da sua exclusão, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março.

Serviço de Administração e Função Pública, em Macau, aos 5 de Junho de 1986. — O Presidente, *Sebastião Baptista Pinela*. — Os Vogais, *Lídia da Luz Cordeiro* — *Palmira da Rocha Alves*.

(Custo desta publicação \$ 669,50)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Por ter saído com inexactidão, no B. O. n.º 22, de 31 de Maio de 1986, novamente se publica:

Lista

Provisória dos candidatos ao concurso de provas práticas para promoção a segundo-oficial do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por anúncio publi-

cado no *Boletim Oficial* n.º 10, de 8 de Março de 1986:

Candidatos admitidos:

Amanda Maria do Espírito Santo Dias;
Anabela Maria Gomes Jorge Fernandes;
Francisco de Jesus;
Helena Lau May;
João Paulino do Espírito Santo Dias.

Candidato excluído:

Jorge Osório Pacheco. *a*)

a) Por não possuir o tempo suficiente.

O candidato excluído poderá, no prazo de 20 dias úteis, apresentar recurso a interpor perante S. Ex.^a o Governador.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 4 de Junho de 1986. — O Júri. — Presidente, *Mário Corrêa de Lemos*, chefe de Departamento da Contabilidade Pública. — Vogal, *Américo da Silva Leong Monteiro*, técnico de finanças principal. — Vogal, *Pedro Maria António Coloune*, adjunto de finanças principal.

(Custo desta publicação \$ 298,70)

LEAL SENADO DE MACAU

Edital

Faço saber que o Leal Senado, na sua sessão ordinária de 20 de Fevereiro de 1986, deliberou dar a seguinte denominação às vias públicas, pela extinção da designação do Pátio de Francisco António:

Rua de Francisco António, em chinês, On Fong Sai Kai:

— Freguesia de São Lourenço;

— Começa na Rua do Almirante Sérgio e termina na Rua da Prainha.

Travessa de Francisco António, em chinês, On Fong Sai Hóng:

— Freguesia de São Lourenço;

— Está situada na Rua de Francisco António, no lado de numeração ímpar, entre a Rua do Almirante Sérgio e Travessa de Gamboa. O acesso é feito pela Rua de Francisco António.

Travessa de Creche, em chinês, To I So Hóng:

— Freguesia de São Lourenço;

— Começa na Rua de Francisco António e termina na Travessa de Francisco António, liga transversalmente estas duas vias.

Para conhecimento geral, é este edital, com a respectiva versão chinesa, publicado no *Boletim Oficial*, afixando-se outros nos lugares de estilo.

Macau, Paços do Concelho, aos 14 de Março de 1986. — O Presidente do Leal Senado, *Carlos José de Amorim Algués Ayres*, major de infantaria.

澳門市政廳佈告

本廳一九八六年二月廿日平常會議，議決由於取消安仿西圍，特為下列街道命名：

RUA DE FRANCISCO ANTÓNIO——安仿西街

——屬風順堂堂區

——由河邊新街起至三層樓街止。

TRAVESSA DE FRANCISCO ANTÓNIO——安仿西巷

——屬風順堂堂區

——位於安仿西街單數門牌一邊，即河邊新街與夜姆巷之間，由安仿西街進入。

TRAVESSA DE CRECHE——托兒所巷

——屬風順堂堂區

——由安仿西街起至安仿西巷止，橫貫上述兩街巷。

本佈告除刊登政府公報外，並標貼常貼告示處，俾眾周知。

一九八六年三月十四日於澳門

廳長 安家樂

Tradução feita por *Mário Augusto Silvestre.*

(Custo desta publicação \$ 556,20)

Anúncios

Em conformidade com a deliberação camarária, de 8 de Maio de 1986, se anuncia que o tema do concurso de promoção ao grau 5 (operador-chefe) — 1.º escalão — da carreira de operador de computador do Leal Senado, conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, de 22 de Fevereiro de 1986, foi alterado para «Conhecimentos gerais sobre computadores e sistemas operativos».

Macau, Paços do Concelho, aos 23 de Maio de 1986. — O Presidente do Leal Senado, *Carlos José de Amorim Algós Ayres*, major de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 144,20)

De acordo com a deliberação camarária, de 24 de Abril, aprovada por despacho de 22 de Maio, da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Administração, e de harmonia com o novo regime de concursos para o preenchimento dos lugares de quadro dos serviços públicos, constante do Decreto-Lei n.º 29/86/M, publicado no *Boletim Oficial* de 24 de Março do corrente ano, se faz público estar aberto concurso, pelo prazo de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio do *Boletim Oficial*, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico de 2.ª classe para os Serviços de Viação do Leal Senado de Macau.

O conteúdo funcional sumário do lugar é do de fiscalizar as instalações das escolas de condução, propondo o seu apetrechamento, bem como a forma de administração do ensino, ser responsável pela realização das provas de exames de condução,

competindo-lhe orientar e dirigir todo o processo, organizar e manter actualizado o registo e cadastro das escolas de condução, dos instrutores e veículos de instrução, bem como de prestar apoio a outros sectores da divisão sempre que for solicitado.

O vencimento a auferir mensalmente é de \$ 5 500,00 (cinco mil e quinhentas patacas), correspondente ao índice 250 da tabela indiciária anexa ao Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto.

Poderão candidatar-se os primeiros-oficiais e auxiliares técnicos principais com habilitação académica não inferior ao 9.º ano de escolaridade, os abrangidos pelos n.ºs 2 a 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, e os indivíduos habilitados com o 11.º ano de escolaridade e com um curso profissionalizante na área de mecânica, desde que tenham um mínimo de um ano de experiência profissional e que, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, a saber:

- a) A nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) A maioridade;
- c) A capacidade cívica;
- d) A capacidade profissional;
- e) A aptidão física e mental;
- f) A posse de documento de identificação.

E os seguintes requisitos especiais:

- a) A posse das cartas profissional de condução de automóveis ligeiros e pesados e as de condução de motociclos com cilindrada superior a 250 centímetros cúbicos;
- b) Conhecimentos técnicos sobre a constituição e funcionamento dos vários órgãos de diversos tipos de veículos automóveis.

A selecção será feita através de uma prova de conhecimentos escrita, abrangendo as seguintes matérias:

- a) Mecânica de automóveis — Motores de diesel e de gasolina;
- b) Código da Estrada e Regulamento do Código da Estrada;
- c) Redacção de um tema de serviço a indicar pelo júri.

Durante a prestação da prova, os candidatos poderão consultar o Código da Estrada e o Regulamento do Código da Estrada.

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição de modelo exclusivo da Imprensa Oficial de Macau, a qual deverá ser acompanhada da documentação, mencionada no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, e entregue na Secção de Expediente e Arquivo do Leal Senado, no Largo do Senado.

A composição do júri é a seguinte:

PRESIDENTE: Carlos José de Amorim Algós Ayres,
presidente do Leal Senado de Macau.

VOGAIS EFECTIVOS: António da Silva Moura, chefe de Divisão dos Serviços de Viação;

Mário Ferreira Sin, encarregado dos Serviços de Oficinas e Transportes;

VOGAIS SUPLENTE: Óscar Batalha, chefe de Secção dos Serviços Administrativos e Financeiros;

José Botelho dos Santos, programador estagiário do Centro de Informática.

Em caso de igualdade de classificação, serão os candidatos graduados em conformidade com as seguintes condições de preferência:

- 1.^a Aos candidatos do Leal Senado;
- 2.^a Maior antiguidade na categoria;
- 3.^a Maior antiguidade na carreira;
- 4.^a Maior antiguidade na função pública;
- 5.^a Maiores habilitações técnicas;
- 6.^a Melhores conhecimentos do dialecto cantonense falado.

Macau, Paços do Concelho, aos 4 de Junho de 1986 — O Presidente do Leal Senado, *Carlos José de Amorim Algêos Ayres*, major de infantaria.

(Custo desta publicação \$860,10)

De acordo com a deliberação camarária, de 24 de Abril, aprovada por despacho de 22 de Maio, da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Administração, e de harmonia com o novo regime de concursos para o preenchimento dos lugares de quadro dos serviços públicos, constante do Decreto-Lei n.º 29/86/M, publicado no *Boletim Oficial* de 24 de Março do corrente ano, se faz público estar aberto concurso, pelo prazo de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, para o preenchimento de dois lugares de auxiliar técnico de 2.^a classe para os Serviços de Viação do Leal Senado de Macau.

O conteúdo funcional sumário dos lugares é o de executar peritagens; emitir pareceres técnicos e proceder à avaliação de veículos automóveis, bem como a exames aos candidatos a condutores dos mesmos.

O vencimento a auferir mensalmente é de \$4 070,00 (quatro mil e setenta patacas), correspondente ao índice 185 da tabela indiciária anexa ao Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto.

Poderão candidatar-se os indivíduos habilitados com o 9.^o ano de escolaridade ou equivalente, vinculados ou não à função pública, incluindo os abrangidos pelos n.ºs 2 a 6 do artigo 4.^o do Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, que, até ao termo do prazo para a apreciação de candidaturas satisfaçam os requisitos gerais para provimento em funções públicas, a saber:

- a) A nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) A maioridade;
- c) A capacidade cívica;
- d) A capacidade profissional;

e) A aptidão física e mental;

f) A posse de documento de identificação.

E os seguintes requisitos especiais:

- a) A posse das cartas profissional de condução de automóveis ligeiros e pesados e de condução de motociclos com cilindrada superior a 250 centímetros cúbicos;
- b) Conhecimentos técnicos sobre a constituição e funcionamento dos vários órgãos de diversos tipos de veículos automóveis.

A selecção será feita através de uma prova de conhecimento escrita, abrangendo as seguintes matérias:

- a) Mecânica de automóveis — Motores de diesel e de gasolina;
- b) Código da Estrada e Regulamento do Código da Estrada;
- c) Redacção de um tema de serviço a indicar pelo júri.

Durante a prestação da prova, os candidatos poderão consultar o Código da Estrada e o Regulamento do Código da Estrada.

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição de modelo exclusivo da Imprensa Oficial de Macau, a qual deverá ser acompanhada da documentação, mencionada no artigo 17.^o do Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, e entregue na Secção de Expediente e Arquivo do Leal Senado, no Largo do Senado.

A composição do júri é a seguinte:

PRESIDENTE: Carlos José de Amorim Algêos Ayres, presidente do Leal Senado.

VOGAIS EFECTIVOS: António da Silva Moura, chefe de Divisão dos Serviços de Viação;

Mário Ferreira Sin, encarregado dos Serviços de Oficinas e Transportes;

VOGAIS SUPLENTE: Óscar Batalha, chefe de Secção dos Serviços Administrativos e Financeiros;

José Botelho dos Santos, programador estagiário do Centro de Informática.

Em caso de igualdade de classificação, serão os candidatos graduados em conformidade com as seguintes condições de preferência:

- 1.^a Aos candidatos do Leal Senado;
- 2.^a Maior antiguidade na categoria;
- 3.^a Maior antiguidade na carreira;
- 4.^a Maior antiguidade na função pública;
- 5.^a Maiores habilitações técnicas;
- 6.^a Melhores conhecimentos do dialecto cantonense falado.

Macau, Paços do Concelho, aos 4 de Junho de 1986. — O Presidente do Leal Senado, *Carlos José de Amorim Algêos Ayres*, major de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 788,00)

IMPrensa Oficial de Macau**Listas**

De classificação do único candidato admitido ao concurso de provas práticas para o provimento de um lugar de compositor monotipista (1.º escalão) da carreira de pessoal especializado da indústria gráfica do quadro de pessoal operário, assalariado, da Imprensa Oficial de Macau, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, de 15 de Março de 1986:

Chan U Fu 12,00 valores (Regular)

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 4 de Junho de 1986).

Imprensa Oficial, em Macau, aos 3 de Junho de 1986. — O Administrador, *António de Vasconcelos Mendes Liz*.

De classificação dos candidatos admitidos ao concurso de provas práticas para o provimento de um lugar de montador de fotolitografia (1.º escalão) da carreira da indústria gráfica do quadro de pessoal operário, assalariado, da Imprensa Oficial de Macau, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, de 15 de Março de 1986:

1.º Ma Chi Son 14,00 valores (Bom)

2.º Leong Chang Sam 13,80 valores (Regular)

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 4 de Junho de 1986).

Imprensa Oficial, em Macau, aos 3 de Junho de 1986. — O Administrador, *António de Vasconcelos Mendes Liz*.

De classificação dos candidatos admitidos ao concurso de provas práticas para o provimento de um lugar de transportador de fotolitografia (1.º escalão) da carreira de pessoal especializado da indústria gráfica do quadro de pessoal operário, assalariado, da Imprensa Oficial de Macau, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, de 15 de Março de 1986:

1.º Chan Hin 13,50 valores (Regular)

2.º Hó Si Vai 13,00 valores (Regular)

3.º Ma Chi Son 12,50 valores (Regular)

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 4 de Junho de 1986).

Imprensa Oficial, em Macau, aos 3 de Junho de 1986. — O Administrador, *António de Vasconcelos Mendes Liz*.

De classificação dos candidatos admitidos ao concurso de provas práticas para o provimento de um lugar de retocador de fotolitografia (1.º escalão) da carreira de indústria gráfica do quadro de pessoal operário, assalariado, da Imprensa Oficial de Macau, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, de 15 de Março de 1986:

1.º Hó Si Vai 14,00 valores (Bom)

2.º Cheang Leng Chi 13,00 valores (Regular)

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 4 de Junho de 1986).

Imprensa Oficial, em Macau, aos 3 de Junho de 1986. — O Administrador, *António de Vasconcelos Mendes Liz*.

MONTEPIO OFICIAL DE MACAU**Éditos**

Anuncia-se, de conformidade com o artigo 27.º dos Estatutos do Montepio Oficial de Macau, aprovados pela Portaria n.º 8 919, de 21 de Dezembro de 1963, que se habilita Maria Agostinho dos Santos, na qualidade de viúva de Ângelo Augusto dos Santos, que foi guarda n.º 382/48, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado, sócio n.º 2 068, deste Montepio, falecido em 10 de Maio de 1986, para receber a pensão a que se julga com direito.

Nos termos do artigo 28.º dos mesmos Estatutos, correm éditos de 30 dias, a contar da data desta publicação no *Boletim Oficial*, a fim de que, havendo mais algum interessado com direito à pensão requerida, venha deduzi-lo no prazo indicado, findo o qual será definitivamente resolvida a pretensão.

Secretaria do Montepio Oficial, em Macau, aos 4 de Junho de 1986. — O Presidente da Direcção, *Mário Corrêa de Lemos*.

(Custo desta publicação \$ 195,70)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

ANÚNCIO

Lavandaria e Tinturaria Kam Hoi, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de catorze de Maio de mil novecentos e oitenta e seis, lavrada neste Cartório, e exarada a folhas noventa e cinco verso e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número sete-F: Elsa Chio; Cheung Ka Yeung; Kuong Mui ou Quang Muoi; Pun Kuai Chan; Lai Wun Kuai ou Foon Khway ou Lie Foon Khway ou Mg Kyaw Shein; Hó Kuok Wá, constituíram, entre si, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada que se regulará nos termos constantes dos artigos anexos.

Primeiro

A sociedade adopta a denominação «Lavandaria e Tinturaria Kam Hoi, Limitada», em chinês, «Kam Hoi Sâi Im Chong Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Avenida de Venceslau de Moraes, Centro Industrial de Macau, 6.º andar, moradia «B», podendo a sociedade mudar a sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Segundo

O seu objecto é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei e especialmente o comércio de importação e venda de material de tinturaria e estampagem.

Terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de \$800 000,00, ou sejam 4 000 000 \$00, ao

câmbio de 5 \$00 por pataca, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios assim discriminadas: uma quota de \$320 000,00, subscrita pela sócia Elsa Chio; uma quota de \$112 000,00, subscrita pelo sócio Cheung Ka Yeung; uma quota de \$104 000,00, subscrita pela sócia Kuong Mui ou Quang Muoi; uma quota de \$104 000,00, subscrita pela sócia Pun Kuai Chan; uma quota de \$80 000,00, subscrita pelo sócio Lai Wun Kuai ou Foon Khway ou Lie Foon Khway ou Mg Kyaw Shein; e uma quota de \$80 000,00, subscrita pelo sócio Hó Kuok Wá.

Parágrafo único

O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios tomada em assembleia geral.

Quinto

É livre a divisão e cessão de quotas entre os sócios, mas a cessão de quotas a estranhos depende do consentimento dos outros sócios que terão o direito de preferência. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a dois grupos de gerentes, um designado por grupo «A» e outro designado por grupo «B», sem caução nem retribuição por tempo indeterminado até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade fique obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos ou documentos sejam em nome dela assinados conjuntamente por um gerente do grupo «A» e dois do grupo «B».

Parágrafo segundo

Para os actos de mero expediente, é suficiente a assinatura de qualquer um

dos membros da gerência.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência, além das atribuições próprias de administração ou gerência, terão ainda plenos poderes para: a) alienar por venda, troca ou outro título oneroso e bem assim hipotecar ou por outra forma onerar quaisquer bens sociais; b) adquirir, por qualquer forma, todos e quaisquer bens ou direitos; c) efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e d) contrair empréstimos e obter outras formas de crédito mediante hipoteca ou qualquer outra garantia.

Parágrafo quarto

São desde já nomeados gerentes do grupo «A», as sócias Elsa Chio e Kuong Mui, ou Quang Mui; e do grupo «B», os sócios Pun Kuai Chan, Lai Wun Kuai ou Foon Khway ou Lie Foon Khway ou Mg Kyaw Shein, Cheung Ka Yeung e Hó Kuok Wá.

Parágrafo quinto

Os membros da gerência em exercício poderão constituir mandatários nos termos da lei.

Sétimo

Em caso algum, a sociedade se obrigará em fianças, letras de favor e mais actos ou documentos estranhos aos seus negócios.

Oitavo

Os anos sociais serão também os anos civis e os balanços serão fechados no dia 31 de Dezembro de cada ano.

Nono

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o destino conforme deliberação da assembleia geral.

Décimo

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer dos membros da ge-

rência mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência prevista no corpo deste artigo poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Décimo primeiro

No caso de impedimento da presença de qualquer sócio na assembleia geral, poderá este nomear um representante por simples comunicação.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos vinte e sete de Maio de mil novecentos e oitenta e seis. — A Segunda-Ajudante, *Maria Eduarda Miranda*.

(Custo desta publicação \$ 1 102,10)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

ANÚNCIO

Fábrica de Artigos de Vestuário Nam Sang, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 19 de Maio de 1986, a fls. 80 e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 373-A, do 1.º Cartório Notarial de Macau e referente à sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Fábrica de Artigos de Vestuário Nam Sang, Limitada», com sede em Macau, na Rua de S. João de Brito, 20, 5.º, foram lavrados os seguintes actos:

a) Divisão das 3 quotas, respectivamente, no valor nominal de \$100 000,00, \$50 000,00 e \$100 000,00, pertencentes a Chu Sai Yiu, Wallace; e Vong Ngai, aliás Wong Kuok Tin, aliás Wong Heng ou Wong Kuok Heng, em duas quotas de igual valor cada uma;

b) Unificação das quotas resultantes dessa divisão de forma a que cada um dos referidos sócios fique com uma quota de \$125 000,00;

c) Cessão, pelo preço ao par, da quota do valor nominal de \$125 000,00, pertencente a Chu Sai Yiu, Wallace, a favor de Chau Sau Man, aliás Chau Sau Man Charmaine;

d) Alteração dos artigos 1.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º do pacto social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo primeiro

Esta sociedade adopta a denominação «Fábrica de Artigos de Vestuário Nam Sang, Limitada», em chinês, «Nam Sang Chai I Chong Iao Han Cong Si» e tem a sua sede na Rua de S. João de Brito, número vinte, quinto andar, freguesia de St.º António, concelho de Macau.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de duzentas e cinquenta mil patacas, ou sejam um milhão duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, dividido em duas quotas de cento e vinte e cinco mil patacas, equivalente cada uma a seiscentos e vinte e cinco mil escudos, e com direito a dois mil e quinhentos votos, pertencendo uma a cada sócio.

Artigo quinto

A cessão de quotas depende do consentimento da sociedade.

Artigo sexto

Um — A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um gerente.

Dois — O gerente poderá delegar os seus poderes de gerência.

Três — É nomeada a sócia Chau Sau Man, aliás Chau Sau Man, Charmaine, para exercer o cargo de gerente.

Artigo sétimo

A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial de Macau, aos três de Junho de mil novecentos e oitenta e seis. — O Ajudante, *Américo Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 561,40)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

ANÚNCIO

Sociedade Comercial Foundation, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 20 de Maio de 1986, lavrada neste Cartório, e exarada a folhas oito do livro oito-F: Chan Tin Wai ou Chan Wai; Chan Wai, constituíram, entre si, uma sociedade comercial, por quotas de responsabilidade limitada, que se regulará nos termos constantes dos artigos anexos.

Primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade Comercial Foundation, Limitada», em inglês, «Foundation Company Limited», e, em chinês, «Fat Tak Son Iao Han Cong Si», com sede em Macau, na Avenida de Almeida Ribeiro, número cento e vinte e oito.

Segundo

O seu objecto é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei, e especialmente o de livraria, artigos de escritório e escolares, material de desenho e pintura e instrumentos.

Terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, equivalentes a duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e acha-se dividido em duas quotas iguais de vinte e cinco mil patacas, cabendo uma quota a cada sócio.

Parágrafo único

O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação tomada em assembleia geral.

Quarto

A cessão de quotas, quer entre sócios quer a estranhos, depende do consen-

timento da sociedade que terá direito de preferência.

Quinto

Para a sociedade se considerar obrigada perante terceiros é necessário a assinatura de dois gerentes, que desde já são nomeados os sócios.

Sexto

Os sócios-gerentes podem delegar os seus poderes em pessoas estranhas à sociedade, com o consentimento desta.

Sétimo

As assembleias gerais serão convocadas com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei determinar outra forma de convocação.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos vinte e sete de Maio de mil novecentos e oitenta e seis. — A Ajudante, *Maria Eduarda Miranda*.

(Custo desta publicação \$ 499,60)

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

ANÚNCIO

Associação do Clube Desportivo «Man Fung»

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, nos termos do n.º 2 do artigo 168.º do Código Civil, que, por escritura de 30 de Maio de 1986, exarada a fls. 7 e seguintes do Livro n.º 210-A, do 2.º Cartório Notarial de Macau, foi constituída uma associação cuja denominação, sede social, fins, duração e condições essenciais para a admissão e exclusão dos associados, constam da cópia anexa, que, com esta se compõe de quatro folhas e que vai conforme o original a que me reporto, declarando que na parte omitida nada há em contrário que modifique, condicione, altere ou prejudique a parte transcrita.

CAPÍTULO I

Denominação, sede e fins

Artigo 1.º O «Clube Desportivo Man Fung», em chinês, «Man Fung T'ai Ioc Vui», com sede na Estrada da Areia Preta, n.ºs 30-36, 20.º andar, D, Edifício Kok Chai Fa Un, tem por fim desenvolver entre os seus associados a prática de futebol e outras modalidades.

CAPÍTULO II

Sócios

Art. 2.º Os sócios deste Clube classificam-se em efectivos e honorários:

a) São efectivos, os sócios que pagam jóia e quota; e

b) São sócios honorários, os que, por terem prestado relevantes serviços ao Clube, a Assembleia Geral entenda dever distingui-los com este título.

Art. 3.º A admissão dos sócios efectivos far-se-á mediante proposta firmada por qualquer sócio no pleno uso dos seus direitos, dependendo essa admissão, após as necessárias formalidades da aprovação da Direcção.

Art. 4.º São motivo suficiente para a eliminação de qualquer sócio efectivo:

a) Condenação por crime desonroso;

b) O não pagamento das suas quotas por tempo superior a um trimestre, e quando convidado pela Direcção, por escrito, a fazê-lo, o não faça no prazo de dez dias;

c) Acção que prejudique o bom nome e interesse do clube;

d) Ser agressivo ou conflituoso, provocando discórdia entre membros da colectividade, com fim tendencioso.

Art. 5.º O sócio eliminado nos termos da alínea b) do artigo anterior, poderá ser readmitido, desde que pague as quotas ou outros compromissos em débito que originaram a sua eliminação.

CAPÍTULO III

Deveres e direitos dos sócios

Art. 6.º São deveres gerais dos sócios:

a) Cumprir o estatuto do Clube, as

deliberações da Assembleia Geral e as resoluções da Direcção, assim como os regulamentos internos;

b) Pagar, com regularidade, as suas quotas mensais e outros encargos contraídos;

c) Contribuir por todos os meios ao seu alcance para o progresso e prestígio do Clube.

Art. 7.º São direitos dos sócios:

a) Participar na Assembleia Geral, nos termos dos estatutos;

b) Eleger e serem eleitos ou nomeados para qualquer cargo do Clube;

c) Participar em quaisquer actividades desportivas do Clube, desde que estejam em condições de o fazer;

d) Propor, nos termos do estatuto, a admissão de novos sócios;

e) Requerer a convocação da Assembleia Geral extraordinária nos termos do artigo 16.º; e

f) Usufruir de todas as demais regalias concedidas pelo Clube.

CAPÍTULO IV

Disciplina

Art. 8.º Os sócios que infringirem o estatuto e regulamentos do clube, ficam sujeitos às seguintes penalidades:

a) Advertência verbal ou censura por escrito;

b) Suspensão dos direitos por seis meses; e

c) Expulsão.

Art. 9.º As penalidades previstas nas alíneas a) e b) do artigo 8.º são da competência da Direcção e a referida na alínea c), da exclusiva competência da Assembleia Geral, com base em proposta devidamente fundamentada da Direcção.

Segundo Cartório Notarial, em Macau, aos quatro dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e oitenta e seis. — O Ajudante, *Manuel Guerreiro*.

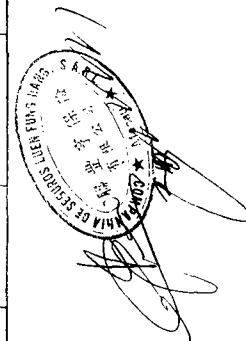
(Custo desta publicação \$ 777,70)

COMPANHIA DE SEGUROS LUEN FUNG HANG, S. A. R. L. — MACAU

Conta de exploração do exercício de 1985

(Ramos gerais)

CRÉDITO	Acidentes de Trabalho	Incêndio	Automóvel	Marítimo- -Carga	Outros Ramos de Seguro	Contas Gerais	(Patacas)	
							Sub-totais	Totais
- Prémios Brutos								
• De Seguro Directo	229,797.91	2,439,839.89	336,860.60	130,665.31	271,255.17	-	3,408,718.88	
• De Resseguro Aceite	-	815,088.93	-	138,727.88	-	-	953,816.81	4,362,535.69
- Proveitos de Resseguro Cedido								
• De Seguro Directo								
- Comissões (inc. part. nos lucros)	112,531.05	1,371,828.21	136,858.11	29,423.72	82,141.89	-	1,732,782.98	
- Indemnizações	-	424,868.87	106,191.70	57,408.74	4,714.45	-	593,183.76	
- Participação dos Resseguradores nas Provisões para Riscos em Curso	47,302.54	138,383.00	18,356.57	-	9,052.68	-	213,094.79	2,539,061.53
• De Resseguro Aceite								
- Comissões (inc. part. nos lucros)	-	-	-	-	-	-	-	-
- Indemnizações	-	-	-	-	-	-	-	-
- Participação dos Resseguradores nas Provisões para Riscos em Curso	-	-	-	-	-	-	-	-
- Redução nas Provisões para Riscos em Curso								
• De Seguro Directo	-	-	-	32,668.98	-	-	32,668.98	32,668.98
• De Resseguro Aceite	-	-	-	-	-	-	-	-
- Proveitos Inorgânicos	-	-	-	-	-	388,084.00	388,084.00	388,084.00
• Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-
• Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-
- Redução das Provisões para Prémios em Cobrança	-	-	-	-	-	-	-	-
- Redução das Prov. p/Créditos de Cobrança Duvidosa	-	-	-	-	-	874.26	-	874.26
- Redução das Provisões Diversas	-	-	-	-	-	-	-	-
- Prejuízo de Exploração	-	-	-	-	-	-	-	-
- Totais	389,631.50	5,190,008.90	598,266.98	388,894.63	367,164.19	388,958.26	-	7,323,224.46



Conta de exploração do exercício de 1985
(Ramos gerais)

DÉBITO	(Data: Macau)							
	Acidentes de Trabalho	Incêndio	Automóvel	Marítimo-Carga	Outros Riscos de Seguro	Contas Gerais	Sub-totais	Totais
- Provisões para Riscos em Curso								
. De Seguro Directo	144,675.43		19,473.98	-	12,961.95	-	224,430.26	258,553.58
. De Resseguro Aceite	-	27,439.33	-	6,683.97	-	-	34,123.30	
- Comissões								
. De Seguro Directo	92,800.43	1,205,320.35	42,988.07	32,218.72	81,178.09	-	1,534,505.66	2,037,433.36
. De Resseguro Aceite	-	489,053.44	-	13,874.26	-	-	502,927.70	
- Encargos de Resseguro Cedido								
. De Seguro Directo	229,732.39	2,312,240.66	334,834.49	106,733.34	244,457.46	-	3,230,048.34	
- Prémios Cedidos	-	-	-	-	-	-	-	
- Outros Encargos de Resseguro Cedido	-	-	-	-	-	-	-	
- Redução das Provisões p/Riscos em Curso (R.C.)	-	-	-	-	-	-	-	
. De Resseguro Aceite	-	-	-	30,987.73	-	-	30,987.73	3,261,036.07
- Prémios Cedidos	-	-	-	-	-	-	-	
- Outros Encargos de Resseguro Cedido	-	-	-	-	-	-	-	
- Redução das Provisões p/Riscos em Curso (R.C.)	-	-	-	-	-	-	-	
- Indemnizações Brutas								
. De Seguro Directo	-	-18,136.86	55,367.70	63,343.51	6,535.00	-	227,109.35	623,683.35
- Pagas	-	444,950.00	50,824.00	10,790.00	-	-	506,514.00	
- Provisões	-	-	-	-	-	-	-	
. De Resseguro Aceite	-	121,031.88	-	6,292.44	-	-	127,324.32	139,449.48
- Pagas	-	-	-	-	-	-	-	
- Provisões	-	11,052.93	-	1,072.23	-	-	12,125.16	
- Despesas Gerais	-	-	-	-	-	-	-	
- Encargos Financeiros	-	-	-	-	-	4,024.35	-	4,024.35
- Encargos Diversos	-	-	-	-	-	589,172.73	-	589,172.73
- Amortizações e Reintegrações do Exercício								
. Imobilizações Incorporadas	-	-	-	-	-	27,653.70	27,653.70	
. Imobilizações Corpóreas	-	-	-	-	-	71,793.64	71,793.64	
. Custos Plurianuais	-	-	-	-	-	-	-	99,647.34
- Provisões para Prémios em Cobrança	-	-	-	-	-	-	-	-
- Provisões para Créditos de Cobrança Duvidosa	-	-	-	-	-	-	-	-
- Provisões Diversas	-	-	-	-	-	-	-	-
- Lucro do Exercício	-	-	-	-	-	320,224.20	-	320,224.20
- Totais	362,851.74	4,817,487.16	503,488.24	273,996.20	345,132.50	1,012,068.73	-	7,203,224.46

O Contabilista

O Director-Geral

Conta de ganhos e perdas de 1985

(Patacas)

DÉBITO		CRÉDITO
Perdas relativas a exerc. anteriores - Impostos sobre os Lucros	912.50	320,224.20
Provisões p/Impostos sobre os Lucros do Exercício	50,435.00	
Resultado do Exercício	268,876.70	
	\$320,224.20	\$320,224.20

APROPRIAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

1985

(Patacas)

DÉBITO		CRÉDITO
Reserva Legal	40,332.00	268,876.70
Dividendos propostos	110,000.00	
Resultado a transitar para o Exercício Seguinte	118,544.70	
	\$268,876.70	\$268,876.70

O Contabilista

O Director-Geral

Balanco em 31 de Dezembro de 1985

		(Patacas)	
ACTIVO	Sub-sub-totais	Sub-totais	Totais
- IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS			
. Custos de constituição e instalação (Amortizações acumuladas)	83,561.10 (83,561.10)	-	-
. Outras Imobilizações Incorpóreas (Amortizações acumuladas)	-	-	-
- IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS			
. Imóveis (Reintegrações acumuladas)	613,742.40 (33,755.84)	579,986.56	
. Veículos (Reintegrações acumuladas)	-	-	
. Móveis e Utensílios (Reintegrações acumuladas)	44,282.80 (13,228.84)	31,053.96	
. Outras (Reintegrações acumuladas)	217,162.14 (166,817.30)	50,344.84	661,385.36
- IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS			
. Acções		597,400.00	
. Obrigações		-	
. Empréstimos sobre apólices		-	
. Outros Empréstimos		-	
. Outras		-	
. Flutuação de Títulos de Crédito		2,639,671.58	3,237,071.58
- VALORES AFECTOS ÀS PROVISÕES TÉCNICAS - PRÓPRIOS			
. Depósito Permanente no I.E.M.		250,000.00	
. Outros		593,943.21	843,943.21
. Flutuação de Títulos de Crédito		-	
- VALORES AFECTOS ÀS PROVISÕES TÉCNICAS - DE RESSEGURADORES			
. Numeração		-	
. Outros		-	
. Flutuação de Títulos de Crédito		-	
- DEPÓSITOS DE GARANTIA			
- VALORES EM DEPÓSITO			
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEGURADORES NAS PROVISÕES PARA RISCOS EM CURSO			
. De Seguro Directo		763,932.04	
. De Resseguro Aceite		-	763,932.04
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEGURADORES NAS PROVISÕES PARA SINISTROS A PAGAR			
. De Seguro Directo		546,737.09	
. De Resseguro Aceite		-	546,737.09
- DEVEDORES GERAIS			
. Ressegurados		224,771.94	
. Resseguradores		17,076.44	
. Co-Seguradores		-	
. Segurados		-	
. Mediadores		315,757.89	
. Organismos Oficiais		-	
. Outros		57,851.50	
- (PROVISÕES PARA CRÉDITOS DE COBRANÇA DUVIDOSA)		(6,315.16)	609,142.61
- PRÉMIOS EM COBRANÇA		-	
- (PROVISÕES PARA PRÉMIOS EM COBRANÇA)		-	
- CUSTOS ANTECIPADOS			
. Despesas Antecipadas		15,386.25	
. Custos Pluriennais		-	
. (Amortizações de Custos Pluriennais)		-	15,386.25
- DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO			
. Em patacas		32,402.88	
. Em moeda externa		2,255,461.58	2,287,864.46
- CAIXA			126.88
- TOTAL DO ACTIVO			8,965,589.48

COMPANHIA DE SEGUROS LUEN FUNG LANG
 聯豐亨保險有限公司
 Macau

Balanço em 31 de Dezembro de 1985

PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA		(Patacas)	
	Sub-sub-totais	Sub-totais	Totais
<u>- PASSIVO -</u>			
- PROVISÕES PARA RISCOS EM CURSO			
De Seguro Directo		800,646.18	
De Resseguro Aceite		214,176.86	1,014,823.04
- PROVISÕES PARA SINISTROS A PAGAR			
De Seguro Directo		556,574.00	
De Resseguro Aceite		13,877.19	570,451.19
- PROVISÕES PARA IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS			50,435.00
- PROVISÕES DIVERSAS			-
- FUNDOS DOS SEGURADOS DEPOSITADOS			-
- CRIDORES GERAIS			
Ressegurados		-	
Resseguradores		1,215,038.17	
Co-Seguradores		-	
Segurados		-	
Mediadores		-	
Organismos Oficiais		97,287.56	
Outros		128,845.92	1,441,171.65
- EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS			-
- CRIDORES POR GARANTIAS PRESTADAS			
Resseguradores		-	
Segurados		-	-
- INDENIZACÕES A PAGAR			20,029.52
- COMISSÕES A PAGAR			393.70
- RECEITAS ANTECIPADAS			
			3,097,304.10
- TOTAL DO PASSIVO			
<u>- SITUAÇÃO LÍQUIDA -</u>			
- CAPITAL SOCIAL			5,500,000.00
- RESERVAS			
Reserva Legal		82,240.25	
Reserva Livre		7,087.75	
Reserva de Reavaliação		-	89,328.00
- SEDE			-
- FLUTUAÇÃO DE CÂMBIOS			80,513.93
- GANHOS E PERDAS			
De Exercícios Anteriores		79,898.75	
Do Exercício		118,544.70	198,443.45
- TOTAL DA SITUAÇÃO LÍQUIDA			5,868,285.38
TOTAL DO PASSIVO E DA SITUAÇÃO LÍQUIDA			8,965,589.48

O Contabilista

O Director-Geral

Lista

Nomes das pessoas que, durante o exercício de 1985, fizeram parte do Conselho de Administração:

Ho Hau Wah — Presidente

Pi Yu Chong — Vice-Presidente

Fok Ying Tung, Henry

Lou Tou Vo

Ho Hao Hang

Tam Kei

Ng Kai Cheong

Tam Man Kuen

Wu Tak Kwong

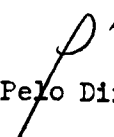
Nome das pessoas que, durante o exercício de 1985, fizeram parte do Conselho Fiscal:

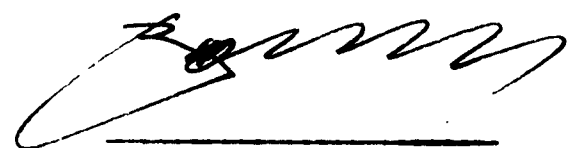
Stanley Ho — Presidente

Wong Man Ying

Associated Bankers Insurance Co., Ltd.

Nome do contabilista: Regina Chan


Pelo Director-Geral


W.S. Zang
Gerente

(Custo desta publicação \$ 5 713,50)

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 22,40

正毫四元二十式銀價張本

IMPrensa OFICIAL DE MACAU